

## **Parecer da Ordem dos Arquitectos sobre a proposta de Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**

O presente parecer da **Ordem dos Arquitectos (OA)** refere-se aos dois documentos constitutivos da proposta de **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)**, ou seja, ao seu **Relatório** e ao seu **Programa de Acção**.

A OA acompanhou a elaboração do **PNPOT** através da respectiva **Comissão Consultiva (CC)**, tendo feito algumas sugestões sobre o acompanhamento e o conteúdo deste instrumento de planeamento estratégico.

Quanto ao acompanhamento da elaboração do **PNPOT** é hoje extemporâneo qualquer comentário. No entanto, sublinhe-se a nossa estranheza pelo facto de a divulgação dos elementos constitutivos do **PNPOT** permanecer reservada aos membros da **Comissão Consultiva** e do **Sistema de Pontos Focais**, ou seja, às duas entidades que acompanharam o desenvolvimento dos estudos. O carácter sigiloso conferido aos documentos em apreciação é impeditivo do seu debate alargado e contraria o princípio da participação consagrado quer na legislação nacional que serviu de base à elaboração do **PNPOT**, quer no *Livro Branco sobre Governança Europeia* [COM(2001)428 final], este aliás expressamente citado no **Programa de Acção do PNPOT**, concretamente no § 95 do ponto respeitante à “**Gestão e Governo do Território**”.

No que respeita ao conteúdo do **PNPOT**, importa referir que a OA se fez representar em quatro das cinco reuniões da CC dedicadas à exposição do conteúdo da proposta de **PNPOT**, tendo oportunamente chamado a atenção para a necessidade de:

- Prever o papel a desempenhar por uma política nacional de arquitectura no âmbito mais geral da política de ordenamento do território e de urbanismo;
- Estabelecer os parâmetros, de âmbito nacional, a observar pelo sistema de gestão territorial e, em especial, pelo planeamento territorial, tendo em vista assegurar a qualidade arquitectónica;
- Melhorar os instrumentos de ordenamento do espaço rural, designadamente através da clarificação do regime jurídico das estradas e caminhos particulares.

Nenhuma destas propostas concretas encontrou acolhimento nos documentos que constituem a proposta de **PNPOT**.

### **Política nacional de arquitectura**

A proposta de Relatório do **PNPOT** refere-se à arquitectura no capítulo respeitante ao “**Ambiente e Património**”, mas reduz o interesse público desta disciplina à sua expressão em termos de património cultural.



#### CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

---

Por sua vez, a proposta de **Programa de Acção do PNPOT** apenas se refere expressamente à arquitectura no capítulo respeitante à Região Norte, concretamente com a seguinte orientação para o ordenamento do seu território: *“Apostar no sector económico da cultura (música, artes, arquitectura,...) para a afirmação internacional do Porto”*.

Por muito importante que sejam as dimensões patrimonial e cultural da arquitectura, elas não esgotam o contributo que é legítimo esperar desta disciplina para o desenvolvimento de uma adequada política de ordenamento do território.

Tal contributo deve ser equacionado à luz da resolução do **Conselho da União Europeia**, de 12 de Fevereiro de 2001, relativa à qualidade arquitectónica no meio urbano e rural (2001/C73/04), na qual se preconiza que *“a qualidade arquitectónica e a especificidade do serviço de arquitectura sejam tomadas em conta no conjunto das políticas, acções e programas da União Europeia”*.

A proposta de **PNPOT** ignora esta resolução, muito embora os representantes da OA tivessem chamado a atenção da equipa autora dos estudos para a sua existência.

Assim, a proposta de **PNPOT** constitui uma oportunidade perdida no sentido de dotar Portugal de uma política promotora da arquitectura enquanto interesse público, a exemplo do que já sucede em países como Alemanha, a Áustria, a Dinamarca, a Escócia, a Finlândia, a França, a Holanda, a Inglaterra, a Itália, a Noruega, a Suécia... Com efeito, em qualquer destes países vigoram políticas nacionais de arquitectura aprovadas pelos respectivos parlamentos.

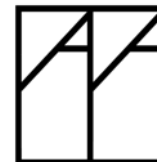
A **Moção de Orientação** aprovada no **10.º Congresso dos Arquitectos**, realizado em Guimarães (27 a 29 de Novembro de 2003), foi outro dos documentos referidos no decurso da elaboração do **PNPOT**, tendo sido chamada a atenção para a necessidade de clarificar as responsabilidades dos diversos intervenientes na edificação e na transformação do território, caso se queira melhorar a qualidade arquitectónica do edificado. Contudo, à proposta de **Programa de Acção** faltam medidas nesse sentido. Concretamente, o programa legislativo nele esboçado não contempla a aprovação do regime de verificação da qualidade e de responsabilidade civil nos projectos e obras de edificação, previsto desde há cinco anos no vigente regime jurídico da urbanização e da edificação (cf. o n.º 4 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro).

### Parâmetros urbanísticos

Quando do debate do projecto de novo **Regulamento Geral das Edificações**, a OA teve ocasião de questionar a consagração de normas e parâmetros urbanísticos de âmbito nacional à margem do **PNPOT**.

Verifica-se agora que as referidas normas e parâmetros não constam da proposta de **PNPOT**, o que constitui uma omissão face a disposições taxativas da lei, como aliás é sublinhado no parecer da CC.

Sem o concurso das referidas normas, devidamente fundamentadas de um ponto de vista técnico e discutidas em moldes democráticos, difícil será prosseguir uma política consequente no que respeita à melhoria da arquitectura praticada em Portugal.



## Regulamento das estradas e caminhos particulares

Uma das lacunas da legislação respeitante ao ordenamento do território e ao urbanismo é a inexistência de um regime jurídico das estradas e caminhos particulares.

Os representantes da OA chamaram a atenção para a necessidade de colmatar esta lacuna, a qual dificulta a controlo público das operações urbanísticas localizadas no espaço rural. Esta chamada de atenção não teve eco nos documentos do **PNPOT**.

## Conclusão

A eventual aprovação do **PNPOT** pela **Assembleia da República** constituirá certamente um importante marco na história recente do ordenamento do território e do urbanismo em Portugal.

No entanto, face ao exposto, a OA considera que a proposta de **PNPOT** deverá ainda ser melhorada no decurso da subsequente fase de concertação, de forma a poder ser submetida a discussão pública com as lacunas acima mencionadas devidamente colmatadas.

Nesse sentido, a organização profissional representativa dos arquitectos declara-se desde já disposta a contribuir para o aperfeiçoamento de um instrumento de gestão territorial que, pela primeira vez, estabelece uma linha de rumo para o ordenamento do conjunto do território nacional.

30 Dezembro 2004